

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE UNIDADE ESPECIAL AVANÇADA

Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Aeroporto Velho - Itaituba - CEP 68181-010 Telefone: (93) 3518-3481

AUTORIZAÇÃO DIRETA Nº 5/2019

AUTORIZAÇÃO DIRETA Nº: 5/2019 Processo nº 02121.001909/2019-52

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e seguindo os trâmites da Instrução Normativa ICMBio nº 04/2009 e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas, **AUTORIZA a implantação / operação / desenvolvimento da atividade**, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as Unidades de Conservação federais afetadas.

Unidade de Conservação afetada (Nome/Ato de Criação):

Parque Nacional do Jamanxim, criada pelo Decreto S/N de 13 de fevereiro de 2006

Atividade: Levantamento florístico e fitossociológico	
Empreendedor: MRS Estudos Ambientais Ltda.MRS Estudos	CNPJ/CPF: 94.526.480/0001
Ambientais Ltda.	72

Condicionantes Gerais:

- 1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento;
- 2. Mediante decisão motivada, o ICMBio poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização, e c. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde
- 3. O ICMBio deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar a Unidade de Conservação
- 4. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito à penalidade prevista na Legislação Ambiental vigente.

Condicionantes Específicas:

- 1. Esta Autorização é válida até 17 de dezembro de 2019.
- 2. Não dever ser descartado qualquer tipo de resíduo sólido ou líquido no interior da unidade.
- 3. É vetada a caça ou a pesca.
- 4. Este documento não autoriza a coleta de espécimes vegetais ou animais.

Itaituba, PA, 13, 12, 2019 Autoridade/Cargo: **Assinatura Eletrônica**







Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael Miranda Matos**, **Coordenador(a) Substituto**, em 13/12/2019, às 21:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

High https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 6371734 e o código CRC 43A50C6F.